



Análise Técnica nº. 14/2024 ref. ao Email Nº 50525883/2024

Orgão Solicitante:	Prefeitura de Brejão	Assunto:	3ª Análise do projeto do SAA de Brejão
Solicitante:	Elisabeth Barros de Santana	Data:	15 de Maio de 2024



1. DO OBJETO

Reavaliação técnica do Sistema Produtor de abastecimento de água do Município de Brejão.

Custo estimado: R\$ **15.930.751,52** (quinze milhões, novecentos e trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Em atendimento ao e-mail recebido pela PREFEITURA DE BREJÃO (50525883), realizei a 3ª análise do projeto hidráulico supramencionado e **conclui que o mesmo encontra-se aprovado** no que diz respeito à concepção do sistema e ao dimensionamento hidráulico das unidades:

CONTROLE DE EMISSÃO DE PARECER				
PROJETO		PARECER		
Versão	Data	Número	Data	Tipo
1	12/06/2023	1	22/08/2023	Exigências
2	11/04/2024	2	07/05/2024	Exigências
3	15/05/2024	3	16/05/2024	Aprovação

2.2 Não foram considerados aspectos jurídicos, tais como, a modalidade de licitação, condições para inexigibilidade ou dispensa de licitação, dentre outros.

2.3 Consideramos como premissa que o requisitante é responsável pela qualidade e veracidade das informações.

2.4 A presente análise foi produzida e gerada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Pernambuco, apresentando garantia de integridade, de autoria e de autenticidade mediante a utilização de assinatura eletrônica. O uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo é regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 45.157 de 23 de outubro de 2017. De forma, essa Agência não está utilizando carimbos, selos ou vistos nos processos físicos, em que seja solicitado análise e emissão de Parecer Técnico Conclusivo.

2.5 A análise foi elaborada com base nos documentos presentes no SEI nº 0007800016.001263/2023-86 bem como no link disponibilizado no item 9, **ARQUIVOS ADUTORA (ABR 2024) - Google Drive** os quais estão detalhados abaixo:



- Anexo 1 Cotações - Rev.2 (50526899);
- Anexo 2 Memória de Cálculo - Rev.2 (50527193);
- Anexo 3 Memorial Descritivo - Rev.2 (50527360);
- Anexo 4 Orçamento - Rev.2 (50528069);
- Anexo 5 Plantas Principais - PDF - Rev.2 (50528166);
- Anexo 6 Plantas Secundárias - Rev.2 (50528746).



2.6 Todos os empreendimentos operacionais vinculados ao sistema de abastecimento de água do Município de Brejão devem adequar seus projetos elétricos conforme a norma da Compesa, GPE-NI-018 - Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos Elétricos. Tanto o projeto elétrico quanto o projeto estrutural devem ser submetidos à análise e aprovação da Compesa. **Isso se deve ao fato de que a análise do projeto se limitou ao dimensionamento hidráulico das unidades projetadas e ao cumprimento das recomendações das Normas Técnicas vigentes.**

3. CONCLUSÃO

A análise do projeto ficou restrita ao dimensionamento hidráulico das unidades projetadas, **concluindo que o mesmo encontra-se aprovado.** Os levantamentos de quantitativos e preços unitários adotados no projeto, assim como o atendimento aos aspectos ambientais, serão de responsabilidade da Prefeitura de Brejão. **Todas as alterações efetuadas nos projetos aprovados deverão ser submetidas a uma nova análise.**

Atenciosamente,

DÊNIA SANTOS DE OLIVEIRA

Gerente Geral - Matrícula 455.776-0

Gerência Geral de Projetos e Orçamento (GGPRO)

Recife, 16 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Denia Santos de Oliveira**, em 16/05/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50578616** e o código CRC **A3A2AC8D**.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

